

RESOLUÇÃO ELEITORAL Nº 02/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a ampliação do prazo para a coleta de votos na Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do ISSBLU a ser realizada no ano de 2025

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes dos segurados nos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, nomeada pela Portaria nº 10561/2025, no uso da competência que lhe confere o § 3º do artigo 10 e artigo 47 do Regimento para eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do ISSBLU,

Considerando que o quórum mínimo de votantes não foi atingido e as decisões proferidas na reunião realizada no dia 27 de maio de 2025, a Comissão Eleitoral resolve:

Art. 1º Ampliar o prazo para a coleta de votos, dando continuidade ao processo eleitoral no dia 28 de maio de 2025, a partir das 12 horas, estendendo-se até o dia 30 de maio de 2025, às 12 horas, mantendo-se, neste período, uma urna fixa exclusivamente na sede do ISSBLU.

Parágrafo Único. O resultado da eleição será homologado ao final do período prorrogado, ainda que o quórum mínimo previsto no Regimento Eleitoral não seja atingido.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação tendo vigência para a eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal do ISSBLU a ser realizada no corrente ano.

Blumenau, 27 de maio de 2025.

RICARDO BOF
Presidente da Comissão Eleitoral